

## SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**Referente: CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 0002/26-CC**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil com vista a realização de serviços de reforma e ampliação da Unidade do Sesc Centro, tudo conforme especificações técnicas e planilha de serviços, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Especial de Licitações, considerando o parecer técnico (anexado a este documento), relativo à proposta de preço e planilhas apresentadas pela empresa **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, informamos que a empresa:

**I** - Apresentou inversão dos itens **18.7, 18.8, 18.9, 18.10, 18.11 e 18.12**, divergente da planilha de referência do Sesc.

**II** - Apresentou os itens **1.4, 3.3, 3.4, 3.5, 3.11, 3.22 e 22.10**, com os valores unitários e totais maiores que o estabelecido em edital como referência.

Diante do parecer técnico, e com base nos subitens **6.10** (*As planilhas devem registrar preços unitários por item, limitados aos preços unitários constantes da planilha fornecida pelo Sesc*), **6.12** (*Ocorrendo a detecção de erros ou inconsistências na planilha da licitante vencedora, o Sesc/MA permitirá o ajuste da planilha, desde que não ocorra majoração do preço proposto*), **6.27** (*As planilhas devem registrar preços unitários por item, limitados aos preços unitários constantes da planilha fornecida pelo Sesc, respeitado, porém o valor global máximo admitido por este Edital como valor de Referência, que é de **R\$ 14.345.213,54 (catorze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos)***), **11.3** (*A Comissão Especial de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Especial de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta*), **11.4** (*A Comissão Especial de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, e esclarecer erros formais e vícios sanáveis*) e **11.6** (*A Comissão Especial de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos participantes do certame, documento com o objetivo de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta e os documentos para habilitação, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Comissão Especial de Licitação*) do edital, a Comissão Especial de Licitações solicita à

empresa **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** que:

- Apresente para o tópico I, proposta(s) e planilha(s) devidamente ajustada(s) às intercorrências identificadas, alinhando a numeração dos itens à descrição correta exigida pelo instrumento convocatório, sob pena de desclassificação da licitante, caso não atenda ao solicitado, **sem majoração do preço proposto**, conforme dispõe o subitem **6.12** (*Ocorrendo a detecção de erros ou inconsistências na planilha da licitante vencedora, o Sesc/MA permitirá o ajuste da planilha, desde que não ocorra majoração do preço proposto*) do edital, sob pena de desclassificação da licitante, caso não atenda ao solicitado.

- Para o **Tópico II**, a empresa deverá cumprir os subitens **6.10** (*As planilhas devem registrar preços unitários por item, limitados aos preços unitários constantes da planilha fornecida pelo Sesc*), e **6.27** (*As planilhas devem registrar preços unitários por item, limitados aos preços unitários constantes da planilha fornecida pelo Sesc, respeitado, porém o valor global máximo admitido por este Edital como valor de Referência, que é de **R\$ 14.345.213,54 (catorze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos)***) do edital, apresentando proposta e planilhas ajustadas à intercorrência identificada, **sem majoração do preço ofertado**, conforme dispõe o subitem **6.12** (*Ocorrendo a detecção de erros ou inconsistências na planilha da licitante vencedora, o Sesc/MA permitirá o ajuste da planilha, desde que não ocorra majoração do preço proposto*) do edital, sob pena de desclassificação da licitante, caso não atenda ao solicitado.

Os documentos poderão ser enviados ao e-mail [cpl@ma.sesc.com.br](mailto:cpl@ma.sesc.com.br) ou entregues na sala de Reuniões da Comissão de Licitação, que fica situada no Sesc Administração, 7º andar do Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís-MA, tendo a empresa o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação deste, sob pena de desclassificação da licitante, caso não atenda ao solicitado.**

São Luís-MA, 1º de julho de 2026.

**Ivanilde Sampaio da Silva**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação